



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO.....Nº1696/2025.

"DISPÕE SOBRE A PRIORIZAÇÃO DO USO DE ESPÉCIES VEGETAIS NATIVAS NAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte **DECRETO**:

CONSIDERANDO o dever do poder público em promover o equilíbrio ecológico e a biodiversidade, conforme o art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município está inserido no bioma Mata Atlântica, o qual abriga elevada diversidade de espécies nativas;

CONSIDERANDO os benefícios ambientais, ecológicos e paisagísticos do uso de espécies nativas na arborização urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar os projetos de arborização urbana compatíveis com a vegetação local, contribuindo com a fauna e com os serviços ecossistêmicos;

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica estabelecida, no âmbito do Município de Campos Novos Paulista - SP, a prioridade do uso de espécies vegetais nativas nas ações de arborização urbana realizadas pelo poder público ou por particulares.

ARTIGO 2º) - Para efeitos deste Decreto, entende-se por espécie nativa aquela que ocorre naturalmente em determinada região, sem intervenção humana.

ARTIGO 3º) - As espécies nativas deverão ser priorizadas em projetos de:

- I – arborização de vias e passeios públicos;
- II – implantação de praças, parques e áreas verdes;
- III – compensações ambientais e reflorestamentos urbanos;
- IV – programas educativos e de conscientização ambiental.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 4º) - A Diretoria Municipal de Meio Ambiente será responsável por:

- I – elaborar e manter uma lista de espécies nativas recomendadas para arborização urbana no município;
- II – promover capacitações sobre arborização urbana com espécies nativas;
- III – fiscalizar e orientar projetos paisagísticos e urbanísticos quanto ao cumprimento deste Decreto.

ARTIGO 5º) - Excepcionalmente, o uso de espécies não nativas poderá ser autorizado desde que:

- I – não sejam espécies exóticas invasoras;
- II – seja tecnicamente justificada sua utilização quanto à função paisagística, ambiental ou estrutural;
- III – conte com autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 6º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 21 de maio de 2025.



FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.



Silvana Silvestre N. Goffredo
Auxiliar Administrativo
RG: 27.297.566-7